# DECRETO Nº 1.629/2.020.
# DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.

***"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do município, e dá outras providências."***

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.150, de 21.02.2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal da Saúde
Func. Prog.=10.301.0009.1.077 = Aq. Veículo Tipo Van/Em.Fernando Cury
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R$ 140.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 20.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO -– na importância de R$ 140.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – no valor de R$ 20.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal da Saúde
Func. Prog.=10.301.0009.2.032 = Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros S. Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 145

Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

**Miguel Tomazela**
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.*

**Nelson da Silva Junior**
**Chefe de Gabinete**